

CARTA CIRCULAR

N.º 06/2008

DATA DE EMISSÃO: 13-10-2008

ENTRADA EM VIGOR: 01-01-2008

Assunto: **Linha de Crédito de Curto Prazo - Agricultura, Silvicultura e Pecuária**

Âmbito: **Continente**

1. No âmbito das linhas de crédito de curto prazo, agricultura silvicultura e pecuária, foram publicadas as Cartas-Circulares do IFAP, nºs 6/2007 e 3/2008, comunicando-se que de acordo com as novas orientações comunitárias para o período 2007-2013, estas medidas se consideram incompatíveis nos moldes estabelecidos, dependendo a sua continuidade da adaptação às regras do Regulamento (CE) nº 1535/2007 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios de minimis no sector da produção, cujo prazo de aplicação se iniciou em 01 Janeiro de 2008.
2. Com a publicação do Decreto-Lei nº 94/2008, de 4 de Junho, as linhas de crédito de curto prazo, criadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 298/98, de 28 de Setembro, passam a ser enquadradas no âmbito dos auxílios de minimis, sendo objecto de bonificação de juros os contratos elaborados a partir de 01 de Janeiro de 2008.
3. Tendo em conta a extinção do IFADAP e criação do IFAP, tem este Instituto vindo a desenvolver a reengenharia de diversos processos internos, tendo por base três objectivos fundamentais:
 - i. Simplificação dos processos;
 - ii. Utilização de plataforma internet para recolha de formulários de candidaturas;
 - iii. Validação on-line dos formulários com informação disponível nas bases de dados criadas nos processos IFAP.
4. Assim, face ao exposto, os contratos de crédito de curto prazo deixaram de ser formalizados no Mod. IFADAP 0023.000807 e passam a ser registados na nova plataforma informática I-Digital, sendo efectuado on-line o cálculo do montante total dos auxílios de minimis concedidos a cada empresa. De acordo com o fixado no Regulamento (CE) nº 1535/2007, uma empresa não poderá exceder 7.500 euros durante qualquer período de três exercícios fiscais e este só poderá ser atribuído depois de ser verificado que tal atribuição não ultrapassa os limites definidos no referido regulamento (Artigo 3º e 4º).
5. O formulário electrónico de candidatura do mutuário e da instituição de crédito ficará brevemente disponível no site do IFAP em www.ifap.min-agricultura.pt, bem como os respectivos manuais de candidatura para acesso às linhas de crédito de curto prazo, agricultura, silvicultura e pecuária.
6. Para acesso ao formulário identificado em 5. que se fará através da “Área Reservada “ do IFAP, os beneficiários deverão registar-se como utilizadores através do site do IFAP no ponto menu “Registo de Utilizador”. Nas situações em que as Instituições de Crédito preencherão o formulário

Assunto:

de candidatura pelo beneficiário, não existe a obrigatoriedade deste, se registar como Utilizador para acesso à Área Reservada, podendo contudo efectuar o registo se assim o entender.

7. Os dados do beneficiário constantes na base de dados do ex-INGA servirão de base às validações efectuadas no âmbito das linhas de crédito, no que respeita à sua identificação como beneficiário (IB), parcelário, SNIRB e SNIRA.
8. Neste sentido, os beneficiários que apenas possuam número de beneficiário ex-IFADAP, deverão proceder à sua inscrição na nova base de dados (IB) actualizando os seus dados para atribuição de novo número de beneficiário IFAP (NIFAP). Os beneficiários que têm número de beneficiário do ex-INGA apenas deverão verificar se possuem os dados de identificação de beneficiário actualizados.
9. Os beneficiários deverão ainda proceder à inscrição ou actualização das parcelas objecto de crédito na base de dados do parcelário, bem como do efectivo pecuário (SNIRB, SNIRA).
10. O referido de 7. a 9., deverá ser efectuado junto das entidades credenciadas que se encontram identificadas no site www.ifap.min-agricultura.pt em Home – Informações – Entidades Receptoras do Pedido de Ajudas.
11. Para os efectivos pecuários que não estejam registados no SNIRB ou SNIRA, os beneficiários deverão previamente remeter ao IFAP, as declarações comprovativas do número de animais, emitidas pela Direcção Geral de Veterinária, para DAI/UPRF – Rua Castilho nº 45/51, 1269-163 Lisboa.



CARTA CIRCULAR

N.º 06/2008

Assunto:

www.ifap.min-agricultura.pt

Mapa | Contactos | Ajuda | Inglês | Sugestões | Reclamações | Informações

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas | IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Área Reservada
Entrar
Registo Utilizador

Mapa | Contactos | Sugestões | Reclamações | Informações

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas | IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

18 de Agosto de 2008

<ul style="list-style-type: none"> Home Apresentação QUAR Organograma Notícias 	<p>CONTACT CENTER Informações 21 751 39 99</p> <p>Este Portal visa essencialmente potenciar os vários instrumentos de Apoio à Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.</p> <p>DESENVOLVIMENTO RURAL 2007/2013</p> <p>AJUDAS CAMPANHA 2008</p> <p>Notícias</p>	<input type="text"/> <input type="button" value="OK"/> Pesquisa Avançada
<ul style="list-style-type: none"> Quem Somos Ajudas FEAGA Desenvolvimento Rural Pescas Crédito e Seguros Fundo Florestal Permanente QCA III PDRu 2000-2006 Obrigações Gerais Informações Formulários Legislação Estatísticas Publicações 	<p>Destaques</p> <ul style="list-style-type: none"> PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2009 Controlo Documental e Admissão de Candidaturas PAGAMENTOS R.A. Madeira FORRAGENS SECAS Montante final da Ajuda - Campanha 2007/2008 PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2008 Pedidos de Pagamento FUNDO FLORESTAL PERMANENTE Candidaturas 2008 POSEI AÇORES Pagamentos 	



CARTA CIRCULAR

N.º 06/2008

Assunto:

Mapa | Contactos | Sugestões | Reclamações | Informações

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas | IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Área Reservada Entrar

18 de Agosto de 2008

Home Apresentação QUAR Organograma Notícias

Quem Somos Home > Informações

Ajudas FEAGA

Desenvolvimento Rural

Pescas

Crédito e Seguros

Fundo Florestal Permanente

Informações

PARCELÁRIO

SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA

ENTIDADES RECEPTORAS DO PEDIDO DE AJUDAS

PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2009
Controlo Documental e Admissão de Candidaturas

PAGAMENTOS
R.A. Madeira

FORRAGENS SECAS

Pesquisa Avançada

Mapa | Contactos | Sugestões | Reclamações | Informações

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas | IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Área Reservada Entrar

18 de Agosto de 2008

Home Apresentação QUAR Organograma Notícias

Quem Somos Home > Informações > Entidades Receptoras

Ajudas FEAGA

Desenvolvimento Rural

Pescas

Crédito e Seguros

Fundo Florestal Permanente

QCA III

PDRu 2000-2006

Obrigações Gerais

Informações

Formulários

Entidades Receptoras

Atualizado a 31/Mar/2008

Lista das Entidades Receptoras de Candidaturas para a Campanha 2008/2009

A listagem dos concelhos encontra-se por ordem alfabética tendo o utilizador que escolher o **Concelho** que pretende consultar.

<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>
<u>E a I</u>	<u>L</u>	<u>M</u>
<u>N a P</u>	<u>R e S</u>	<u>T e V</u>

Pesquisa Avançada